LEI Nº 2.134

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE Cr$ 310.309.824 (TREZENTOS E DEZ MILHÕES, TREZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de Cr$ 310.309.824 (trezentos e dez milhões, trezentos e nove mil, oitocentos e vinte quatro cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

13.75.4282.010-3111.70 – Pessoal Civil.....	Cr$	310.309.824
Soma	Cr$	310.309.824

Art. 2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

"Cooperação Financeira do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social".....	Cr$	310.309.824
Soma	Cr$	310.309.824

Art. 3º - Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1985.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de dezembro de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: AGORA
Nº 2890 DE 28/12/85